



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL 11/2025 - PROEG/UERR**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA UAB/UERR**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR), por meio da **PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO** e **COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA UAB**, no uso de suas atribuições legais, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) / Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO BOLSISTAS DA UAB**, na modalidade Educação Aberta e a Distância (EAD), por meio de fomento advindo da CAPES, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº 11.273/2006, da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, bem como da Instrução Normativa nº 1, de 1 de Outubro de 2024, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para seleção de **Professor Formador, Tutor Presencial, Tutor a Distância, Assistente Pedagógico - Suporte ao Ava e Coordenador de Tutoria** na condição de bolsista EaD/UAB será regida por este Edital, com o objetivo de realizar o preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva, conforme a necessidade dos Cursos constantes no **ANEXO I**, em consonância com as Coordenações Institucionais dos Fomentos na EaD/UAB, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio da Coordenação Institucional da UAB da Universidade Estadual de Roraima.

1.2 A seleção em questão não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento – CAPES ou com a Instituição de Ensino ofertante e certificadora – UERR, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária.

1.3 O início das atividades dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma da oferta do curso e das disciplinas.

1.4 As atribuições e atividades do bolsistas estão discriminadas no **ANEXO V** deste Edital.

1.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e deve concordar com os termos deste Edital.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final da seleção no DOERR, prorrogável por igual período, conforme necessidade da UERR.

1.7 O quantitativo de vagas está definido conforme o especificado no **ANEXO I** deste Edital, sendo que os candidatos classificados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura.

1.8 Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros ou travestis (Art. 13, VIII, da Portaria CAPES nº 309/2024).

1.8.1 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas e candidatos convocados assim permita.

1.8.2 O(A) candidato(a) que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração” acompanhado da documentação comprobatória, disponível no **ANEXO VII** deste edital.

1.9 A presente seleção tem como prioridade a participação de servidores da Universidade Estadual de Roraima (UERR), conforme o art. 20 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024. Nesse sentido:

a) Para a função de **Professor Formador**, será dada preferência a docentes efetivos da UERR, podendo as vagas remanescentes serem destinadas a candidatos externos, conforme ordem de classificação, os candidatos serão

classificados por **área de formação correspondente ao curso**, com base na pontuação obtida na análise curricular, conforme critérios do Anexo IV-A.

A **ordem de classificação será única por curso**, e os candidatos serão convocados posteriormente conforme o planejamento da oferta de disciplinas, observada a **compatibilidade da formação com a disciplina** a ser ministrada e a ordem de classificação.

- b) Para a função de **Coordenador de Tutoria**, será dada preferência a servidores efetivos da UERR, sendo admitida a convocação de candidatos externos somente na ausência de internos classificados;
- c) Para as funções de **Tutor Presencial e Tutor a Distância**, a preferência será dada a servidores da UERR com formação compatível e, no caso do tutor presencial, com comprovação de residência no polo. A convocação de candidatos externos ocorrerá apenas quando não houver servidores habilitados;
- d) Para a função de **Assistente Pedagógico – Suporte ao AVA**, será dada preferência a servidores da UERR com perfil e experiência adequados. Na ausência de candidatos internos aptos, poderão ser convocados candidatos externos, conforme ordem de classificação.

## 2. DAS BOLSAS

2.1 A remuneração por esta função será feita por Bolsa de Fomento, concedida no período da oferta do curso, em conta corrente ou poupança de titularidade do bolsista aprovado e vinculado, sendo intransferível a terceiros ou conta conjunta, cujo valor está estabelecido na Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024:

- a) Coordenadoria de Tutoria: concedida com o valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), para atuação em atividades de coordenação de tutores, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
- b) Professor Formador: concedida com o valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), 1 (uma) mensalidade de bolsa, no período, para cada 15 horas, para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
- c) Assistente Pedagógico - Suporte ao AVA: concedida, com o valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), para auxílio às atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos, sendo exigida a formação superior e experiência profissional consonante à função a ser exercida;
- d) Tutor: concedida, com o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior.

2.2 Em hipótese alguma, o bolsista UAB poderá acumular Bolsa em qualquer atividade da UAB, ainda que aprovado no Processo Seletivo, sendo necessário optar por uma das bolsas para a qual for classificado.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios definidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UERR, por meio da Coordenação Institucional da UAB/UERR, em conformidade com a Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Esses critérios são:

I ) Para a função de Professor Formador: ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior; ser docente com vínculo efetivo com a UERR; possuir formação na área de conhecimento do curso selecionado; ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, conforme calendário do Curso e disciplinas ofertadas; ter disponibilidade para participar da semana de formação continuada e dos eventos pedagógicos realizados pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UERR.

II) Para a função de Coordenador de Tutoria: ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior; ser servidor com vínculo efetivo com a UERR; ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, conforme calendário do Curso.

III) Para a função de Assistente Pedagógico - Suporte ao AVA: possuir formação superior na área de informática e experiência profissional em Ambiente Virtual de Aprendizagem.

IV) Para a função de Tutor: possuir formação superior na área do curso a qual se candidata.

V) Nenhum dos candidatos e bolsistas selecionados devem estar matriculado no curso para o qual está concorrendo ou estará sendo ofertado pela UERR.

VI) Atender aos requisitos descritos no **ANEXO I** deste Edital.

VII) Ter disponibilidade de, quando convocado, comparecer a Coordenação Institucional da UAB/UERR para recebimento das orientações e informações pertinentes ao curso.

VIII) Ter disponibilidade para participar de cursos online ou presencial de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pelo Ministério da Educação, CAPES, MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e

Comunicações) ou parceiros do Sistema UAB, bem como de curso de formação em EaD, a ser realizado na Plataforma Moodle utilizada pela UERR em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

3.2 As inscrições serão realizadas no *site* da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades, **ANEXO II** deste Edital, exclusivamente pela internet, na página [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br), no menu Seletivo, na área *Seleção de Bolsistas da UAB/UERR*, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4 Todos os campos do formulário de inscrição *on-line* deverão ser preenchidos com atenção e em estrita observância das normas previstas neste Edital. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto.

3.5 Todos os candidatos deverão realizar, o *upload* até a data constante no Cronograma de Atividades – **ANEXO II** deste Edital, dos seguintes documentos em formato PDF, dividindo-os de acordo com a tabela de pontuação:

a) Currículo *Lattes* atualizado – modelo CNPq, acompanhado do escaneamento que comprove as informações, conforme critérios para pontuação na análise curricular, disponível no **ANEXO IV** deste Edital;

b) Os estrangeiros, poderão escanear e anexar diploma de Graduação e, se houver, de Pós- Graduação *lato ou stricto-sensu*. Contudo, no momento da vinculação o diploma de Graduação deverá estar devidamente revalidado, bem como, se houver, as Pós-Graduações *lato ou stricto-sensu* reconhecidas por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais e Municipais, sob pena de desclassificação;

c) Documento que comprove a experiência no Magistério do Ensino Básico ou Superior (este documento poderá ser carteira profissional, contracheques, contratos de trabalho ou certidão de tempo de serviço);

d) Outros documentos necessários à comprovação de publicação científica e experiências, declarados pelo candidato, conforme o **ANEXO IV** deste Edital;

e) Conforme a Tabela de Pontuação, **ANEXO IV**, o candidato deverá anexar os documentos atribuindo a nota que ele acredita em consonância com os limites estabelecidos pela referida Tabela em cada item ou subitem, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer documento anexado erroneamente, podendo a banca desconsiderar pontuações incoerentes ou sem documentação comprobatória.

f) Declaração de disponibilidade, devidamente preenchida e assinada, conforme **ANEXO III** deste Edital.

3.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

3.8 Em hipótese alguma, serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao que estabelece este Edital.

3.9 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

3.10 As informações constantes no Currículo *Lattes*, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas ou consideradas.

3.11 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa de Correios e Telégrafos.

3.12 Não serão homologadas inscrições que não se concretizem por falha de computadores ou fatores de ordem técnica.

3.13 O candidato que não anexar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.

3.14 A homologação das inscrições será divulgada nomeadamente, no sítio da UERR, [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br), no menu Seletivo, na área *Seleção de Bolsistas da UAB/UERR*.

**3.15 Somente para candidatos(as) que concorrem na reserva de vagas**, conforme item 1.8, Termo de autodeclaração (ANEXO VII) preenchido e assinado.

I - Para candidato(a) com deficiência, também será necessário apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

a) Para pessoas com deficiência auditiva, será necessário apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

b) Para pessoas com deficiência visual, será necessário apresentar exame oftalmológico de acuidade visual realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

II - Para candidato(a) indígena, também será necessário apresentar cópia de declaração de pertencimento aos povos originários assinada por liderança local ou por liderança de grupo e/ou associação indígena, quando se tratar de candidatos em contexto urbano.

III - Para candidatos(as) autodeclarados(as) negros, pardos, transgênero ou travesti, a verificação da autodeclaração será realizada, quando convocado(a), pela Comissão Julgadora do Certame, que deverá observar critérios de diversidade de gênero, identidade de gênero e regionalidade.

#### 4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 Cabe à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio da Coordenação Institucional da UAB/UERR, realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final.

4.1 Na convocação dos candidatos aprovados, será respeitada a prioridade de convocação de servidores efetivos da UERR, conforme item 1.12 deste edital.

4.2 A convocação será publicada no site institucional [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) e na [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações correspondente a este Certame.

4.3 O candidato a ser vinculado deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista onde estão definidas as atividades, por ordem de execução, que deverão ser desenvolvidas pela coordenadoria no decorrer da oferta do curso, a ser disponibilizada no momento da vinculação do candidato.

4.4 É dever do candidato preencher e verificar toda documentação necessária para registro e cadastro.

4.5 O candidato convocado estará ciente de que lhe é vedado o acúmulo de Bolsas de que trata este Edital com outras provenientes das agências de fomento CAPES, CNPq, FNDE ou similares, inclusive da UAB.

4.6 Em caso de descumprimento de qualquer norma do Programa Universidade Aberta do Brasil, o bolsista infrator responderá pessoalmente pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total dos valores referentes a bolsas recebidas indevidamente, com a consequente perda do vínculo com o programa, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.

4.7 A convocação dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado fica condicionada à liberação do fomento advindo da CAPES/UAB.

4.8 É obrigatória a apresentação da Declaração de Anuência da Coordenação de Curso ou Setor em que estiver lotado para o cumprimento das atividades, a qual deverá conter a assinatura da chefia imediata (via SEI) que será entregue no ato da vinculação, conforme **ANEXO VI**.

4.9 O candidato Professor e/ou servidor da UERR, quando convocado, estará ciente que a sua participação no programa não implicará em redução de sua carga horária obrigatória estabelecida pela Resolução nº 22, de 17 de maio de 2022, uma vez que a contrapartida da participação no programa ocorre por meio da percepção da bolsa correspondente, ressalvada na hipótese de renúncia da respectiva bolsa.

4.10 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia e original do visto de permanência no ato da vinculação.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de etapas distintas conforme a função pretendida:

a) Para os cargos de **Coordenador de Tutoria e Assistente Pedagógico – Suporte ao AVA**, a seleção compreenderá **duas etapas: análise da documentação curricular e entrevista**, ambas de caráter classificatório.

b) Para os demais cargos (**Professor Formador, Tutor Presencial e Tutor a Distância**), a seleção constará apenas da **análise da documentação curricular**, de caráter classificatório.

5.2 A **análise curricular** será realizada apenas para os candidatos que realizarem o upload dos documentos dentro do prazo estabelecido neste Edital e que tiverem suas inscrições homologadas.

5.3 A análise curricular será pontuada de acordo com os critérios específicos descritos nos Anexos IV-A, IV-B ou IV-C, conforme a função pleiteada, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.4 Será atribuída pontuação aos documentos apresentados, que, somados, pontuarão no máximo 100 (cem) pontos, conforme os ANEXO IV - A, ANEXO IV - B e ANEXO IV - C, deste Edital.

5.4.1 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis (Especialização, Mestrado ou Doutorado), somente será considerado e pontuado um único título, o de maior nível.

5.4.2 A documentação constante da avaliação curricular está descrita nos ANEXO IV - A, ANEXO IV - B e ANEXO IV - C desde Edital, com a respectiva pontuação, não sendo aceitos outros títulos que não os contemplados neste anexo.

5.4.3 Compreende-se atuação em EaD a que se faz no campo da Docência, Tutoria ou Coordenação de Tutoria ou de Curso.

5.4.4 Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, tais como: direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais no ensino superior.

5.4.5 A experiência no ensino superior, na modalidade a distância, deverá ser comprovada por documento que contenha, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome do professor, título da aula, módulo ou disciplina, nome da instituição, data, local e carga horária.

5.5 A **entrevista**, exclusiva para os candidatos às funções de **Coordenador de Tutoria e Assistente Pedagógico – Suporte ao AVA**, terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos no **Anexo VIII**.

5.5.1 O tempo de duração da entrevista será de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, de 30 (trinta) minutos.

5.5.2 As informações completas para a realização da entrevista serão estabelecidas após definição do número de candidatos inscritos e serão divulgadas na página [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br), no menu *Seletivo*, na área *Seleção de Bolsistas da UAB/UERR*, conforme ANEXO I.

5.5.3 O não comparecimento do candidato na data e hora previstas na publicação acarretará em automática desclassificação do mesmo no *Seletivo*.

5.5.4 A realização da entrevista terá acesso restrito e não será aberta à apreciação dos demais candidatos ou outros participantes.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADOS**

6.1 O candidato SERÁ desclassificado ao longo do processo de seleção ou ainda após o processo SE:

I. Apresentar documento falso ou com conteúdo falsificado, ou inverídico;

II. Não cumprir os prazos definidos no Cronograma de Atividades;

III. Não participar do Curso de Formação ou Capacitação, quando ofertado;

IV. Não alcançar a média mínima para aprovação no Curso de Formação ou Capacitação, quando ofertado;

V. Não atender à convocação da equipe coordenadora da Universidade Aberta do Brasil – UAB para o início das atividades;

VI. Não cumprir com as atribuições previstas para a devida função conforme **ANEXO V**;

VII. Deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades, conforme **ANEXO V**.

6.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página do certame, conforme Cronograma de Atividades, **ANEXO II** deste edital.

6.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato contra os resultados preliminares da Homologação das Inscrições, Análise Curricular e Entrevista, devidamente fundamentado, conforme prazos constantes no Cronograma de Atividades deste Edital.

6.4 A interposição de recursos deverá ser feita por meio da página de acompanhamento do candidato, acessando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos.

6.5 Os prazos para recursos estão no Cronograma de Atividades, **ANEXO II**, deste edital.

6.6 Será somente apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontar as circunstâncias que o justifique e for interposto dentro do prazo.

6.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo do sistema.

6.8 O recurso interposto sem a necessária fundamentação não será provido.

6.9 As respostas dos recursos serão dadas a conhecimento do recorrente individualmente, na área de acompanhamento do candidato.

6.10 A classificação final do processo seletivo será apresentada em ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios definidos para cada função. Para os cargos de Coordenador de Tutoria e Assistente Pedagógico – Suporte ao AVA, será considerada a soma da pontuação da análise curricular e da entrevista. Para a função de Professor Formador, será publicada uma **lista classificatória única por curso**, com base na pontuação da análise curricular. A convocação dos classificados será feita de acordo com a **área de formação** exigida pela disciplina e a ordem de classificação. Serão divulgadas duas listas: uma referente à ampla concorrência e outra destinada aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros ou travestis, conforme Art. 13, VIII, da Portaria CAPES nº 309/2024.

6.11 Nos casos de empate na pontuação final para as funções de Professor Formador, Tutor Presencial e Tutor a Distância, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

a) obtiver maior pontuação em experiência profissional;

b) apresentar maior idade, considerando ano, mês e dia.

6.11.1 Nos casos de empate entre candidatos às funções de Coordenador de Tutoria e Assistente Pedagógico – Suporte ao AVA, será considerado, sucessivamente:

- a) maior pontuação obtida na entrevista;
- b) maior pontuação na formação acadêmica;
- c) maior idade, considerando ano, mês e dia.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos, constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UERR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.3 O bolsista selecionado poderá ser desligado a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

7.4 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, não poderá assumir a vaga a qual concorre.

7.5 O descumprimento do disposto no item 7.4 deste edital implicará na exclusão do candidato do certame, com a consequente convocação do próximo colocado.

7.6 A classificação do candidato na seleção não implicará na obrigatoriedade imediata da sua convocação, cabendo à Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito da Universidade Estadual de Roraima, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, a convocação dos candidatos de acordo com necessidade do curso, na estrita observância da ordem de classificação dos selecionados e da disponibilidade de recursos financeiros.

7.7 Casos omissos serão julgados pela comissão a ser constituída pela Reitoria da UERR, especificamente, para fins deste Edital em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e Coordenação Institucional da UAB da UERR.

7.8. Todo e qualquer atendimento ao candidato poderá ser feito no horário de 8h às 14h na Sala de Atendimento da CPCV, no *Campus* UERR Reitoria, à Rua Sete de Setembro, 231 – Canarinho, ou pelo telefone (95) 2121-0931, e-mail: [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br).

7.9. A seleção ora regulamentada, em consonância com a política institucional de valorização dos quadros internos, prioriza a convocação de servidores efetivos da UERR para as funções previstas neste edital.

7.10. A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e a Coordenação Institucional da UAB/UERR poderão retificar ou complementar este edital a qualquer tempo, mediante publicação oficial, desde que não alterem a natureza do certame ou causem prejuízo aos candidatos já inscritos.

**FRANCISCO DOS SANTOS PANERO**

Coordenador do Programa da UAB da UERR

**EVERALDO BARRETO DA SILVA**

Pró-Reitor de Ensino e Graduação

**ANEXO I**  
**EDITAL 11/2025 - PROEG/UERR**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DA UAB/UERR**  
**QUADRO GERAL DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS**

**COORDENADOR DE TUTORIA, ASSISTENTE PEDAGÓGICO- SUPORTE AO AVA E TUTOR A DISTÂNCIA**

| <b>FUNÇÃO</b>                        | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>CURSO</b>                        | <b>REQUISITOS</b>  | <b>MUNICÍPIO</b> | <b>Nº DE VAGAS</b> |
|--------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|--------------------|
| Coordenador de Tutoria               | 20 horas semanais            | Atende todos os cursos da UAB       | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC, com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.   | Boa Vista        | 1                  |
| Assistente Pedagógico-Suporte ao AVA | 20 horas semanais            | Atende todos os cursos da UAB       | Graduação em Informática ou Computação com experiência em Administração/Gerencia/ Suporte ao Ambiente Virtual de aprendizagem Moodle   | Boa Vista        | 1                  |
| Tutor a Distância                    | 20 horas semanais            | Tecnólogo em Gestão Ambiental       | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC, com formação compatível com a área do curso de atuação.  | Boa Vista        | 2                  |
| Tutor a Distância                    | 20 horas semanais            | Tecnólogo em Recursos Humanos       | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC, com formação compatível com a área do curso de atuação.  | Boa Vista        | 2                  |
| Tutor a Distância                    | 20 horas semanais            | Bacharel em Administração           | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC, com formação compatível com a área do curso de atuação.  | Boa Vista        | 2                  |
| Tutor a Distância                    | 20 horas semanais            | Especialização em Gestão em Saúde   | Graduação na área de saúde: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional. Graduações Tecnológicas em: Gestão em Saúde ou Gestão Hospitalar | Boa Vista        | 1                  |
| Tutor a Distância                    | 20 horas semanais            | Especialização em Ensino de Línguas | Graduação em Letras: Letras/Português, Letras/Libras, Letras/Espanhol, Letras/Inglês, Letras/Francês.  | Boa Vista        | 1                  |

**TUTOR PRESENCIAL**

| <b>FUNÇÃO</b> | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>CURSO</b> | <b>REQUISITOS</b> | <b>MUNICÍPIO</b> | <b>Nº DE VAGAS</b> |
|---------------|------------------------------|--------------|-------------------|------------------|--------------------|
|               |                              |              |                   |                  |                    |

|                  |                   |                                   |  |              |    |
|------------------|-------------------|-----------------------------------|--|--------------|----|
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Tecnólogo em Gestão Ambiental     | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Boa Vista    | 1  |
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Tecnólogo em Gestão Ambiental     | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Rorainópolis | CR |
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Tecnólogo em Gestão Ambiental     | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Caroebe      | CR |
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Tecnólogo em Gestão Ambiental     | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Uiramutã     | CR |
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Tecnólogo em Gestão Ambiental     | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Cantá        | CR |
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Tecnólogo em Recursos Humanos     | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Boa Vista    | 1  |
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Tecnólogo em Recursos Humanos     | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Alto Alegre  | CR |
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Tecnólogo em Recursos Humanos     | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Pacaraima    | CR |
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Tecnólogo em Recursos Humanos     | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Bonfim       | CR |
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Tecnólogo em Recursos Humanos     | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Caracaraí    | CR |
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Bacharel em Administração         | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Boa Vista    | 1  |
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Bacharel em Administração         | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Caracaraí    | CR |
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Bacharel em Administração         | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Pacaraima    | CR |
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Bacharel em Administração         | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Rorainópolis | CR |
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Especialização em Gestão em Saúde | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Boa Vista    | 1  |
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Especialização em Gestão em Saúde | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Rorainópolis | CR |

|                  |                   |                                     |  |           |    |
|------------------|-------------------|-------------------------------------|--|-----------|----|
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Especialização em Gestão em Saúde   | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Pacaraima | CR |
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Especialização em Gestão em Saúde   | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Normandia | CR |
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Especialização em Gestão em Saúde   | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | São Luiz  | CR |
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Especialização em Ensino de Línguas | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Boa Vista | 1  |
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Especialização em Ensino de Línguas | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Pacaraima | CR |
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Especialização em Ensino de Línguas | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Bonfim    | CR |
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Especialização em Ensino de Línguas | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Amajari   | CR |
| Tutor Presencial | 20 horas semanais | Especialização em Ensino de Línguas | Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC | Mucajaí   | CR |

### PROFESSOR FORMADOR ÁREA DE FORMAÇÃO

| CURSO  | ÁREA(S) DE FORMAÇÃO EXIGIDA(S)   | VAGAS |
|--|--|-------|
| Tecnologia em Gestão Ambiental                                   | Ciências Ambientais, Engenharia Ambiental, Biologia, Geografia ou áreas afins                      | 5     |
| Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos                         | Administração, Psicologia, Ciências Contábeis, Pedagogia ou áreas afins                            | 5     |
| Bacharelado em Administração Pública                             | Administração, Economia, Ciências Sociais, Direito ou áreas afins                                  | 5     |
| Licenciatura em Ciências Humanas com ênfase em Educação Indígena | História, Geografia, Filosofia, Antropologia, Sociologia, Pedagogia ou áreas afins                 | 5     |
| Especialização em Gestão em Saúde                                | Enfermagem, Medicina, Psicologia, Serviço Social, Gestão Hospitalar, áreas da saúde ou áreas afins | 5     |
| Especialização em Ensino de Línguas                              | Letras (todas habilitações), Linguística, áreas afins ou áreas afins                               | 5     |

**Observação:** A relação completa das disciplinas previstas para cada curso encontra-se no **Anexo I-A**, de caráter informativo. As disciplinas poderão ser ofertadas conforme demanda acadêmica, disponibilidade orçamentária e planejamento institucional.

**ANEXO I - A**  
**EDITAL 11/2025 - PROEG/UERR**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DA UAB/UERR**  
**DISCIPLINAS PREVISTAS POR CURSO**

| <b>TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL</b>                   |                      |
|--|----------------------|
| <b>Disciplina</b>                                      | <b>Carga horária</b> |
| Introdução à Gestão Ambiental                          | 60H                  |
| Ecologia e Biodiversidade                              | 60H                  |
| Direito Ambiental                                      | 60H                  |
| Ética, Sociedade e Ambiente                            | 60H                  |
| Recuperação de Áreas Degradadas                        | 60H                  |
| Saúde e Saneamento Ambiental                           | 60H                  |
| Metodologia do Trabalho Científico                     | 60H                  |
| Botânica Aplicada                                      | 60H                  |
| Economia e Marketing Socioambiental                    | 60H                  |
| Educação Ambiental                                     | 60H                  |
| Química Ambiental                                      | 60H                  |
| Avaliação de Impacto Ambiental                         | 60H                  |
| Economia, Ambiente e Sustentabilidade                  | 60H                  |
| Gestão de Recursos Hídricos                            | 60H                  |
| Gestão da Inovação e Sustentabilidade                  | 60H                  |
| Planejamento Urbano e Ambiental                        | 60H                  |
| Legislação e Licenciamento Ambiental                   | 60H                  |
| Sistemas de Informações Gerenciais na Gestão Ambiental | 60H                  |
| Estágio  | 120H                 |
| Gestão da Biodiversidade e Áreas Protegidas            | 60H                  |
| Geotecnologia  | 60H                  |
| Sistema de Esgoto e Tratamento de Resíduos Sólidos     | 60H                  |
| Auditoria e Perícia Ambiental                          | 60H                  |
| <b>TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>         |                      |
| <b>Disciplina</b>                                      | <b>Carga horária</b> |
| Introdução a Gestão de Recursos Humanos                | 60H                  |
| Produção Textual                                       | 60H                  |
| Metodologia do Trabalho Científica                     | 60H                  |
| Gestão de Custos em Recursos Humanos                   | 60H                  |
| Departamento de Pessoal                                | 60H                  |
| Planejamento Estratégico                               | 30H                  |
| Recrutamento e Seleção                                 | 30H                  |
| Marketing e Vendas                                     | 60H                  |
| Coaching   | 30H                  |
| Recrutamento e Seleção                                 | 60H                  |
| Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas               | 60H                  |
| Legislação Trabalhista e Previdenciária                | 60H                  |
| Economia, Ambiente e Sustentabilidade                  | 30H                  |
| Ética, Sociedade e Ambiente                            | 30H                  |
| Plano Cargos e Salários                                | 60H                  |
| Plano de Negócios                                      | 30H                  |
| Sistema de Informações Gerenciais                      | 60H                  |
| Estatística Aplicada a Gestão de Recursos Humanos      | 60H                  |
| Estágio  | 120H                 |
| Gestão por Competências                                | 30H                  |
| Saúde, Segurança no Trabalho                           | 60H                  |
| Gestão e Logística                                     | 60H                  |
| Clima e Cultura Organizacional                         | 60H                  |
| Gestão Contábil  | 60H                  |
| <b>BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>               |                      |
| <b>Disciplina</b>                                      | <b>Carga horária</b> |

|  |     |
|--|-----|
| Filosofia e Ética                                    | 60H |
| Teorias da Administração I                           | 60H |
| Introdução à Economia                                | 60H |
| Psicologia Organizacional                            | 60H |
| Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração | 60H |
| Seminário Integrador                                 | 30H |
| Seminário Temático I                                 | 30H |
| Contabilidade Geral                                  | 60H |
| Macroeconomia  | 60H |
| Teorias da Administração II                          | 60H |
| Ciência Política                                     | 60H |
| Matemática para Administradores                      | 60H |
| Seminário Temático II                                | 30H |
| Instituições de Direito Público e Privado            | 60H |
| Contabilidade Pública                                | 60H |
| Economia Brasileira                                  | 60H |
| Sociologia Organizacional                            | 60H |
| Teorias da Administração Pública                     | 60H |
| Informática para Administradores                     | 60H |
| Direito Administrativo                               | 60H |
| Seminário Temático III                               | 30H |
| Estatística Aplicada à Administração                 | 60H |
| SIC para o Setor Público                             | 60H |
| Organização, Processos e Tomada Decisão              | 60H |
| Teorias das Finanças Públicas                        | 60H |

#### **LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS COM ENFASE NA EDUCAÇÃO INDÍGENA**

| <b>Disciplina</b>                                   | <b>Carga horária</b> |
|---|----------------------|
| Artes e Educação na Escola Indígena                 | 75H                  |
| LIBRAS  | 60H                  |
| Seminário Integrador Interdisciplinar II            | 60H                  |
| Tópico Interdisciplinar                             | 75H                  |
| Epistemologia das Ciências Humanas - Sociologia II  | 75H                  |
| Tópicos de Filosofia II                             | 75H                  |
| Metodologia das Ciências Humanas na Educação Básica | 75H                  |
| Psicologia da Aprendizagem                          | 60H                  |
| Estágio Supervisionado I                            | 30H                  |
| Povos Indígenas e a Representação Política          | 75H                  |
| Tópicos de Sociologia II                            | 75H                  |
| Epistemologia das Ciências Humanas - História II    | 75H                  |
| Epistemologia das Ciências Humanas - Geografia II   | 75H                  |
| Estágio Supervisionado II                           | 30H                  |
| Seminário Integrador Interdisciplinar III           | 60H                  |
| Transposição Didática Interdisciplinar              | 75H                  |
| Tópicos de História II                              | 75H                  |
| Gestão e Docência na Educação Básica                | 60H                  |
| Antropologia, Cultura Indígena e Religiosidades     | 75H                  |
| Estágio Supervisionado III                          | 30H                  |
| Ciência Política e Teoria Geral do Estado           | 75H                  |
| Tópicos de Geografia I                              | 75H                  |
| Estágio Supervisionado IV                           | 30H                  |
| TCC   | 30H                  |
| Seminário Integrador Interdisciplinar IV            | 60H                  |

#### **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SÁUDE**

| <b>Disciplina</b>                                   | <b>Carga horária</b> |
|---|----------------------|
| Introdução a EAD                                    | 30H                  |
| Política e Sociedade                                | 30H                  |
| Políticas Públicas                                  | 30H                  |
| Gestão Pública                                      | 30H                  |
| TCC   | 30H                  |
| Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS | 30H                  |
| Organização e Funcionamento do SUS                  | 45H                  |

|   |     |
|---|-----|
| Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde | 45H |
| Gestão da Vigilância à Saúde            | 30H |
| Gestão Logística em Saúde               | 30H |
| Gestão do Trabalho em Saúde             | 30H |

**ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LINGUAS**

| <b>Disciplina</b>                                       | <b>Carga horária</b> |
|---|----------------------|
| Língua e gramática: teorias e usos                      | 30H                  |
| Letramentos, multiletramentos e escolarização           | 30H                  |
| Interculturalidade e metodologias de ensino de línguas  | 30H                  |
| Línguas indígenas em Roraima                            | 30H                  |
| Trabalho de conclusão de curso I                        | 60H                  |
| Princípios norteadores de ensino para área de linguagem | 30H                  |
| Abordagens metodológicas para acolhimento linguístico   | 30H                  |
| Elaboração de material didático para ensino de línguas  | 30H                  |
| Tecnologias digitais                                    | 30H                  |
| Trabalho de Conclusão de Curso II                       | 60H                  |

**ANEXO II**  
**EDITAL 11/2025 - PROEG/UERR**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DA UAB/UERR**

| <b>DATA</b> | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>  |
|-------------|---|
|             | <b>AGOSTO</b>   |
| 01          | Publicação do Edital  |
| 01 à 04     | Período para impugnação ao Edital (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)                           |
| 05 à 18     | <b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES e envio da documentação da inscrição (<i>upload</i>)</b>                                 |
| 19          | Homologação Preliminar das Inscrições   |
| 20 e 21     | Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)      |
| 22          | Homologação Final das Inscrições  |
|             | Divulgação do Cronograma de Entrevistas   |
| 25 e 26     | <b>Realização das Entrevistas (conforme local, data e horário estabelecidos no cronograma da prova didática )</b> |
| 27          | Divulgação do Resultado Final Preliminar  |
| 27 e 28     | Recursos contra o Resultado Final Preliminar (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)                |
| 29          | <b>Divulgação do Resultado Final</b>  |

**ANEXO III**  
**EDITAL 11/2025 - PROEG/UERR**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA UAB**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº.: \_\_\_\_\_, candidato à vaga de \_\_\_\_\_, na modalidade de bolsista do Programa UAB/UERR/CAPES, no \_\_\_\_\_ DECLARO, para formalização de minha inscrição no Edital \_\_\_\_/2025 – UAB/PROEG/UERR, que trata do Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas da UAB, bem como declaro ter disponibilidade para cumprir com as atividades previstas no ANEXO V deste Edital, bem como atender às prerrogativas constantes no ANEXO I.

Declaro ter disponibilidade e ciência que devo participar dos cursos de formação ou capacitação, online ou presencial, a serem ofertados pelo Sistema UAB ou pela UERR. Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo ou na função caso seja convocado(a).

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

(Assinatura do candidato)

**ANEXO IV - A**  
**EDITAL 11/2025 - PROEG/UERR**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DA UAB/UERR**  
**PROFESSOR FORMADOR**  
**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR\***

| DESCRIÇÃO   | PONTO   | PONTUAÇÃO MAXÍMA | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO DA BANCA |  |  |
|---|---|------------------|------------------------|--------------------|--|--|
| <b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>  |   |                  |                        |                    |  |  |
| Especialista  | 10 pontos                                     |                  |                        |                    |  |  |
| Título de Mestre  | 15 pontos                                     | 20 pontos        |                        |                    |  |  |
| Título de Doutor  | 20 pontos                                     |                  |                        |                    |  |  |
| <b>EXPERIÊNCIA DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR</b>   |   |                  |                        |                    |  |  |
| Experiência como docente em curso superior na modalidade Educação a Distância   | 2 pontos por componente curricular ministrado | 40 pontos        |                        |                    |  |  |
| Experiência como docente em curso superior na modalidade Presencial   | 1 ponto por componente curricular ministrado  | 20 pontos        |                        |                    |  |  |
| <b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>   |   |                  |                        |                    |  |  |
| Cópias de documentos que comprovem: experiência em produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN  | 1 ponto por produção                          | 10 pontos        |                        |                    |  |  |
| Cópias de documentos que comprovem: experiência em apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina)                               | 1 ponto por trabalho                          | 10 pontos        |                        |                    |  |  |
| <b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>   | <b>100 pontos</b>                             |                  |                        |                    |  |  |
| <p>* No ato da inscrição do candidato deverá preencher a ficha do <i>ANEXO IV - A</i> e entregar junto com os demais documentos comprobatórios.</p> <p>** Deverá ser preenchido pelo candidato.</p> |   |                  |                        |                    |  |  |
| <p>Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2025.</p> <p>_____<br/>           (Assinatura do candidato)</p>   |   |                  |                        |                    |  |  |

**ANEXO IV - B**  
**EDITAL 11/2025 - PROEG/UERR**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DA UAB/UERR**  
**COORDENADOR DE TUTORIA, TUTOR PRESENCIAL E TUTOR À DISTÂNCIA**  
**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR\***

| DESCRIÇÃO  | PONTO               | PONTUAÇÃO MAXÍMA | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO DA BANCA |
|--|---------------------|------------------|------------------------|--------------------|
| <b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>   |                     |                  |                        |                    |
| Especialista   | 10 pontos           | 20 pontos        |                        |                    |
| Título de Mestre   | 15 pontos           |                  |                        |                    |
| Título de Doutor   | 20 pontos           |                  |                        |                    |
| <b>EXPERIÊNCIA</b>   |                     |                  |                        |                    |
| Experiência como docente ou tutor em curso superior na modalidade Educação a Distância   | 1 ponto por ano     | 10 pontos        |                        |                    |
| Experiência como docente ou tutor em curso superior na modalidade Presencial   | 1 ponto por ano     | 10 pontos        |                        |                    |
| Experiências comprovadas de atuação profissional ou acadêmica em áreas afins ao nível superior, como docência, extensão, pesquisa e gestão educacional .   | 1 ponto por ano     | 10 pontos        |                        |                    |
| <b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>   |                     |                  |                        |                    |
| Cursos de capacitação na área de educação a distância, tutoria ou tecnologias educacionais (mínimo 20h cada)   | 5 pontos por curso  | 10 pontos        |                        |                    |
| Cursos de capacitação na área de educação a distância, tutoria ou tecnologias educacionais (mínimo 20h cada) - Ofertados pela UERR   | 10 pontos por curso | 30 pontos        |                        |                    |
| <b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS OU EVENTOS</b>   |                     |                  |                        |                    |
| Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (com comprovação)   | 5 pontos            | 10 pontos        |                        |                    |
| <b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>  | <b>100 pontos</b>   |                  |                        |                    |
| <p>* No ato da inscrição do candidato deverá preencher a ficha do <b>ANEXO IV - B</b> e entregar junto com os demais documentos comprobatórios.</p> <p>** Deverá ser preenchido pelo candidato.</p> <p>Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2025.</p> <p>_____<br/>(Assinatura do candidato)</p> |                     |                  |                        |                    |

**ANEXO IV - C**  
**EDITAL 11/2025 - PROEG/UERR**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DA UAB/UERR**  
**ASSISTENTE PEDAGÓGICO- SUPORTE AO AVA**  
**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR\***

| DESCRIÇÃO   | PONTO                 | PONTUAÇÃO MAXÍMA | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO DA BANCA |  |  |
|---|-----------------------|------------------|------------------------|--------------------|--|--|
| <b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>  |                       |                  |                        |                    |  |  |
| Especialista  | 10 pontos             | 20 pontos        |                        |                    |  |  |
| Título de Mestre  | 15 pontos             |                  |                        |                    |  |  |
| Título de Doutor  | 20 pontos             |                  |                        |                    |  |  |
| <b>EXPERIÊNCIA</b>  |                       |                  |                        |                    |  |  |
| Experiência em suporte técnico ou pedagógico em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA)  | 5 pontos por semestre | 20 pontos        |                        |                    |  |  |
| Experiência com tecnologias educacionais e/ou mediação pedagógica em cursos EAD   | 5 pontos por semestre | 20 pontos        |                        |                    |  |  |
| Experiências comprovadas de atuação profissional ou acadêmica em áreas afins ao nível superior, como docência, extensão, pesquisa e gestão educacional .  | 1 ponto por semestre  | 10 pontos        |                        |                    |  |  |
| <b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>  |                       |                  |                        |                    |  |  |
| Cursos de capacitação em Moodle, AVA, tecnologias educacionais ou metodologias ativas (mínimo 20h cada)   | 2 pontos por curso    | 10 pontos        |                        |                    |  |  |
| <b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS OU EVENTOS</b>  |                       |                  |                        |                    |  |  |
| Participação em projetos de desenvolvimento pedagógico ou tecnológico aplicados à educação  | 5 pontos              | 20 pontos        |                        |                    |  |  |
| <b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>   | <b>100 pontos</b>     |                  |                        |                    |  |  |
| <p>* No ato da inscrição do candidato deverá preencher a ficha do <b>ANEXO IV - C</b> e entregar junto com os demais documentos comprobatórios.</p> <p>** Deverá ser preenchido pelo candidato.</p> |                       |                  |                        |                    |  |  |
| <p>Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2025.</p> <p>_____<br/>(Assinatura do candidato)</p>  |                       |                  |                        |                    |  |  |

**ANEXO V**  
**EDITAL 11/2025 - PROEG/UERR**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DA UAB/UERR**  
**ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

O Professor Formador convocado deverá:

- I. Ter disponibilidade durante a oferta da disciplina para qual foi selecionado, trabalhando 80% da carga horária total da disciplina com atendimento aos estudantes em sistema online, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem adotado pela Universidade Estadual de Roraima, estimulando o processo de ensino e aprendizagem a distância e mediando a relação entre estudantes, professor e tutores;
- II. **Dispor de 20%** da carga horária total da disciplina para os Encontros Presenciais com os estudantes, nos diferentes polos, em consonância com planejamento pedagógico do curso, assim como as atividades presenciais junto à coordenação, destinadas à participação em reuniões pedagógicas e de planejamento, cujos horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, que poderão incluir qualquer turno de segunda a domingo, inclusive para os Encontros Presenciais.

São funções do Professor Formador:

- I. Orientar e acompanhar os estudantes em seus estudos, sob o acompanhamento da coordenação de curso;
- II. Elaborar conteúdos para as disciplinas do curso;
- III. Desenvolver adequadamente os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;
- IV. Ministrar o conteúdo relativo ao Projeto Pedagógico do Curso, assim como, inserir no sistema acadêmico da Universidade Estadual de Roraima os planos de ensino, frequência, conteúdos ministrados e notas das avaliações, cumprindo o prazo estipulado para tal;
- V. Planejar e definir, com a Coordenação de Curso e Tutores, o cronograma das atividades da disciplina de acordo com o calendário geral do curso;
- VI. Elaborar e aplicar avaliação de ensino/aprendizagem por disciplina, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso;
- VII. Definir as ações de interação a distância (Fórum, Chat, Diário, *etc.*) no AVA, elaborando as problematizações e auxiliando os tutores no seu funcionamento;
- VIII. Estimular os alunos em momentos de dificuldades para que não desistam do curso;
- IX. Participar ativamente do processo de avaliação e recuperação de aprendizagem;
- X. Outras atribuições inerentes à função.

**ANEXO VI**  
**EDITAL 11/2025 - PROEG/UERR**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DA UAB/UERR**  
**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DA UERR**

Declaro-se para os devidos fins que o(a) servidor(a) Matrícula \_\_\_\_\_, do cargo \_\_\_\_\_, ocupante lotado(a) no setor/coordenação \_\_\_\_\_, tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas na Instituição.

Declaro, ainda, anuênci quanto à atuação do(a) servidor(a) como bolsista na função de Professor Formador na Universidade Aberta do Brasil no âmbito da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR) e estou ciente que as atividades dos servidores ativos não poderão comprometer a carga horária regular de atuação docente, conforme estabelecido na Resolução CONUNI UERR nº 22, de 17 de maio de 2022, bem como de atuação administrativa, se for o caso, não comprometendo dessa forma a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição. Fica o(a) servidor(a) ciente de que esta anuênci está condicionada, em caso das aulas presenciais, à reposição, cabendo: ao(à) servidor(a) docente apresentar ao seu colegiado e ao Departamento de Graduação o Plano de Reposição/Antecipação de Aula; ao(à) servidor(a) técnico-administrativo apresentar à sua chefia direta o Plano de Reposição/Antecipação de Horas.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da Chefia Imediata)

**ANEXO VII**  
**EDITAL 11/2025 PROEG/UERR**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DA UAB/UERR**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº.: \_\_\_\_\_, candidato à vaga de \_\_\_\_\_, na modalidade de bolsista do Programa UAB/UERR/CAPES, DECLARO ser pessoa:

- ( ) negra  
( ) parda  
( ) indígena  
( ) com deficiência  
( ) transgênero  
( ) travesti

Comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e às normas estabelecidas na Portaria Normativa SGP/MPDG nº 4, de 6 de abril de 2018, na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, e na Resolução CEPE/UFPE nº 24, de 23 de dezembro de 2019. Nestes termos, pede deferimento.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

**ANEXO VIII**  
**EDITAL 11/2025 PROEG/UERR**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DA UAB/UERR**  
**CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR DE TUTORIA E**  
**ASSISTENTE PEDAGÓGICO – SUPORTE AO AVA**

| <b>INDICADORES PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|---|------------------|
| Conceitos e definições de Educação a Distância (EaD) e ensino semipresencial                              | 10               |
| Modelo de EaD apresentado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB)  | 10               |
| Conhecimento da Legislação de que trata a implementação da EaD no âmbito da Universidade Aberta do Brasil | 10               |
| Ambiente Virtual de Aprendizagem na proposta da Universidade Aberta do Brasil (Moodle e suas ferramentas) | 20               |
| Estrutura de funcionamento da EaD no modelo UAB   | 20               |
| Proposta do modelo EaD no PDI da UERR   | 20               |
| Ambiente Virtual de Aprendizagem como proposta de auxílio a aplicação de Metodologias Ativas.             | 10               |
| <b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>   | <b>100</b>       |



Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Panero, Coordenador do Programa da UAB da UERR**, em 31/07/2025, às 12:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Barreto da Silva, Pró-Reitor de Ensino e Graduação**, em 31/07/2025, às 12:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **18598850** e o código CRC **29C77006**.